

Ata da Reunião ordinária do COMDEPHAAPASA, realizada em 14 de dezembro de 2021

Aos 14 dias de dezembro de 2021, reuniram-se através da plataforma digital Jitsi Meet, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André – COMDEPHAAPASA:

Representando a Sociedade Civil:

André Luiz Cordeiro Soares da Costa (ACISA), Caroline Silvério (UFABC), Irene Grasson Pereira de Souza Viola (OAB), Jairo dos Santos Costa (MDV), Marcos Sidnei Pagotto Euzebio (AMUSA), Mirella Suraci Santos (AEASA), Renato Brancaglione Cristofi (AMUSA) e Silvia Helena F. Passarelli (UFABC).

Representando o Poder Público:

Carlos Eduardo Palazzi (Secretaria de Cultura), Débora Maria Duarte Stefanelli (UPAE), Luiz Fernando Bellettato (SEMASA), Marco Moretto Neto (Secretaria de Cultura), Mayra Gusman de Souza Brito (Secretaria de Cultura), Tatiana Aparecida Machado (Secretaria de Cultura).

Iniciada a reunião às 09h, foram tratados os assuntos relacionados a seguir:

PRIMEIRO: Foi confirmada a existência de quórum para início dos trabalhos. O presidente, Marco Moretto Neto dá as boas-vindas, faz apresentação dos informes e pauta.

SEGUNDO: Foram tratados os seguintes informes:

- **Aprovação das atas de reunião ordinária e extraordinária ocorridas em 09 e 30 de novembro de 2021:** O COMDEPHAAPASA aprova de forma unânime as referidas atas;
- **PA n.º 17.763/2021- Cota n.º 22/2021 – PL CM n.º 123/2021 – Ofício n.º 165/2021-GP – Visa denominar “ponte Francisca Cavalcanti de Araújo” a passarela principal na Vila de Paranapiacaba:** O Presidente do Conselho apresenta processo administrativo que nomeia a passarela de pedestres da Vila de Paranapiacaba em homenagem à Francisca Cavalcanti de Araújo, moradora da Vila que faleceu em 2021.
- **Relatório de vistoria à Vila de Paranapiacaba – Passarela de pedestres:** é apresentado ao Conselho relatório que aponta alguns elementos da Passarela de Pedestres da Vila de Paranapiacaba que necessitam de manutenção.

O COMDEPHAAPASA delibera de forma unânime por notificar a MRS Logística SA para que execute a manutenção dos elementos que constituem o guarda-corpo e rampas (cabos, pilares metálicos) e os bancos pertencentes à ferrovia que se encontram em péssimo estado de conservação, com sujidades, descascamento, oxidação e partes severamente danificadas.

A conselheira Silvia Helena F. Passarelli fala sobre os danos ao patrimônio causados pelas intervenções decorrentes das filmagens feitas pela O2 Produções, entre elas, o pilar do CIT – Centro de Informações Turísticas que foi derrubado e recolocado sem comunicação ao Conselho, portanto, sem o registro histórico sobre a reconstrução do elemento.

O Presidente do COMDEPHAAPASA esclarece que o item faz parte da pauta de hoje e será debatido.

- **Consulta à legislação do Conselho e ZEIP de Paranapiacaba - mecanismos para aplicar as punições previstas a quem causa danos ao patrimônio:** De acordo com o CT as legislações citadas preveem punição por danos ao patrimônio nos artigos: PPPC – os mecanismos para aplicar punições a quem causa danos ao patrimônio estão previstos no Capítulo VII Das Infrações e das penalidades – artigo 81 a 92 e ZEIPP – os mecanismos para aplicar punições a quem causa danos ao patrimônio cultural estão previstos nos artigos 82 a 86.

O conselheiro Renato Brancaglione Cristofi retoma ocorrido entre 2012/2013 em que foi aplicada multa à Secretaria de Saúde por intervenção (remoção de parede) sem autorização do Conselho.

Após relato do conselheiro, o COMDEPHAAPASA delibera de forma unânime por recuperar a ata citada, encaminhar ao Corpo Técnico para elaboração de parecer e à Secretaria de Assuntos Jurídicos para que informe se os mecanismos precisam de regulamentação.

- **Eleições COMDEPHAAPASA:** As inscrições para as entidades interessadas em participar das eleições para o biênio 2022-2023 estão abertas até o dia 22 de dezembro de 2022.

Os documentos podem ser protocolados presencialmente, no Museu de Santo André até às 16h30 do dia 22/12 ou até às 23h59 através da plataforma CulturAZ, link <https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/oportunidade/1563/>.

- **Ofício 020/2021 – SC/DC – 49º Salão de Arte Contemporânea Luiz Sacilotto – informações sobre a instalação de obra:** O referido ofício informa instalação da obra “Repique” de autoria do artista Lucas Simões que simula o piso de mosaico português que será instalado em frente à Biblioteca Nair Lacerda.

A conselheira Silvia Helena F. Passarelli questiona se a Prefeitura comunicou o Conselho sobre a decoração de Natal instalada no Centro Cívico e o Presidente esclarece que há duas instalações distintas, uma referente ao 49º Salão de Arte Contemporânea (ofício 020/2021 – SC/DC) comunicada ao Conselho e a decoração natalina realizada pela Administração Municipal.

Após as considerações, o COMDEPHAAPASA delibera de forma unânime por oficiar a Secretaria de Inovação e Administração referente à decoração natalina e o letreiro com os dizeres “Eu Amo Santo André”, instalados entre os edifícios Executivo, Legislativo e Judiciário, sobre o mosaico português e sem comunicação ao Conselho.

Finalizados os informes, foram tratados os seguintes itens de pauta:

TERCEIRO: A n.º 20.062/2021 – Referente à execução de obra – Manutenção de vias na área central de Santo André: A conselheira Mayra Gusman de Souza Brito apresenta sua relatoria:

Santo André, 10 dezembro de 2021.

Ao Senhor Presidente do COMDEPHAAPASA Marco Moretto Neto,

O presente processo trata-se da análise de intervenções a serem realizadas pela Unidade de Gerenciamento do Programa de Mobilidade Urbana Sustentável de Santo André de adequação viária para a implantação de corredor de ônibus na área central e na Avenida Antônio Fláquer, que percorreram o caminho por três edifícios tombados, são eles: o sobrado do Antonio Queiroz dos Santos (“Nosso Bar”), O sobrado do Bernardino Queiroz dos Santos (Casa do Olhar) e os arredores do Paço Municipal.

Conforme relatório técnico realizado pelo arquiteto Belmiro dos Santos Rodrigues Neto se trata de uma intervenção restrita a área de passeio e visa à melhora das condições ambientais, funcionais e de acessibilidade, através da regularização e padronização dos pisos, implantação de mobiliário urbano e paisagismo. O que se observa é a adoção de um novo padrão de desenho de pisos de passeio em contraste aos padrões já existentes, tais como: o tipo Santo André, o tipo Silvio Ulhôa Cintra e o tipo Luiz Sacilotto, com a utilização de ladrilho hidráulico nas cores ferrugem, grafite e marrom.

O projeto propõe as seguintes alterações:

- *Arredores do Paço Municipal: intervenção realizada no passeio oposto ao bem tombado, atendendo as diretrizes de preservação estabelecidas.*
- *“Nosso Bar”: proposta a intervenção no passeio lateral e no alargamento frontal do bem com a troca de piso e implantação de duas novas espécies arbóreas.*
- *No edifício da Casa do Olhar, as intervenções serão restritas ao passeio da Rua Luiz Pinto Fláquer (lateral) com a substituição do piso e implantação de três novas espécies arbóreas na lateral do bem.*

Em seu parecer, o arquiteto Belmiro, quando se refere às alterações no “Nosso Bar”, não vê óbice quanto à alteração do piso, uma vez que já não se tem o piso original, é uma intervenção recente e não segue nenhum padrão já existente, como podemos ver na imagem abaixo. Contudo orienta que as árvores não sejam implantadas, pois representam obstáculo na visualização do bem. Quanto a esta intervenção siga o parecer do técnico autorizando a alteração do piso e a não implantação das espécies arbóreas, mantendo as já existentes.



No entorno do Centro Cívico, a intervenção será realizada no passeio oposto ao bem tombado, mantendo as diretrizes de preservação estabelecidas de manutenção do piso existente. Desta forma, acredito que esta intervenção pode ser autorizada.

Já na “Casa do Olhar”, o técnico responsável pela análise, em seu parecer, não vê óbice na alteração dos pisos lateral, contudo pontua a questão da implantação das novas arvores em torno dos bens que podem prejudicar a visibilidade dos mesmos. Neste quesito venho discordar parcialmente a opinião do técnico, concordo com a não implantação das árvores, porém acredito que não se deve aprovar a alteração do piso, uma vez que o mesmo segue os padrões do piso Santo André, como podemos ver nas imagens:



Desta forma, apresento a este conselho que se aprove as alterações solicitadas no entorno do Paço Municipal, aprove a alteração de piso do entorno do “Nosso Bar” e não aprove a instalação de novas espécies arbóreas no entorno dos bens tombados Casa do Olhar e “Nosso Bar”, bem como não autorize a alteração do piso na Rua Luiz Pinto Fláquer. E Submeto este parecer a aprovação.

*Atenciosamente,
Mayra Gusman de Souza Brito*

Finalizada a apresentação do relatório, o COMDEPHAAPASA delibera de forma unânime:

- 1- **Indefere** o plantio de espécies arbóreas no entorno dos bens tombados “Nosso Bar” e “Casa do Olhar”;
- 2- **Indefere** a troca do piso no entorno do bem tombado “Casa do Olhar” e “Casa da Palavra”, preservando o piso Santo André e sua identidade;
- 3- **Defere** as demais propostas apresentadas.

QUARTO: PA n.º 17.514/2010 – Pavimentação da Vila de Paranapiacaba: A conselheira Sílvia Helena F. Passarelli apresenta suas dúvidas em relação ao projeto:

Santo André, 13 de dezembro de 2021

Ref.: pavimentação de vias em Paranapiacaba – Processo 17514/2010-6

Senhores Conselheiros

Tem esse a finalidade de analisar as respostas da secretaria do Meio Ambiente diante dos questionamentos realizados por esse Conselho em setembro de 2021 sobre a pavimentação da Avenida Schnoor e trecho inicial da Avenida Fox, em Paranapiacaba. Com implantação de faixa acessível em caráter experimental.

Foram três os questionamentos apresentados:

1. Com relação à responsabilidade de aprovação de alteração de projeto durante as obras, a Secretaria do Meio Ambiente concorda com as alterações propostas e no caso de ocorrer alterações durante as obras elas serão submetidas aos órgãos de defesa o patrimônio histórico para análise e aprovação.

2. A proposta apresentada pela Secretaria do Meio Ambiente para a pavimentação desse trecho me parece, não trata da questão da drenagem e, ao tratar desse ponto remete ao Plano de Parametriação que não é objeto desta análise. No entanto, é notório que a questão de drenagem deve ser um elemento a ser tratado neste momento quando se propõe a pavimentação de uma via que está numa das áreas mais baixas da vila e que, portanto, recebe as águas de toda a vila, haja visto que na semana do dia 06 de dezembro, quando uma primeira chuva de verão atingiu a vila verificou-se que muita água atingiu o vira-máquinas e a oficina de locomotivas.





Registros fotográficos realizados em Paranapiacaba, em 7 de dezembro p.p.

A proposta apresentada pela Secretaria do Meio Ambiente para a pavimentação da Avenida Schnoor não apresenta soluções para a realização de um sistema de drenagem para o local nem melhoramento do sistema existente, embora indique a importância da realização de um projeto de drenagem que trate “de forma sistêmica a inter-relação de diferentes temáticas atinentes ao sistema de mobilidade como um todo...”. Ou seja, na proposta apresentada não há menção de implantação de um sistema de drenagem o que permite intuir que, quando executado, esse trecho da via será novamente objeto de obras o que não me parece razoável. Vale ressaltar que como essa via nunca recebeu pavimentação, não deve ter um sistema de drenagem implantado o que nos parece razoável que seja pensada uma solução para a questão de modo a não conflitar com a proposta de implantação da faixa acessível.

3. Com relação à faixa acessível e a transição para as calçadas existentes e, daí, para os lotes, novamente a Secretaria do Meio Ambiente apresenta duas alternativas:

a. Opção 1. Implantação de faixas acessíveis no mesmo nível do leito carroçável;

b. Opção 2: faixas acessíveis no nível da quadra, quando implantadas ao longo das quadras, e no nível do leito carroçável nos cruzamentos das vias.

Ao longo da leitura do processo que os técnicos dos três órgãos de defesa do patrimônio já se manifestaram sobre essas duas alternativas em outro processo (processo 8529/2020), não tendo aprovado a proposta conforme expresso no ofício 129/2020 – SMA (página 135) que expressa:

“Conforme reunião realizada no dia 12/11/2020 com as equipes técnicas dos conselhos de preservação foi deliberado por não aceitação da proposta apresentada pelo Arquiteto Sidnei de Oliveira Ramos em relação ao alteamento em 10 cm da faixa de acessibilidade em relação ao leito carroçável.”

Diante disso, considero que a defesa da opção 2 apresentada na página 205 a 215 deste expediente deva ser novamente submetida ao Escritório Técnico uma vez que agora apresenta maiores detalhes gráficos para que seja realizado um parecer específico para essa situação, ou seja a implantação em caráter experimental de pavimentação e implantação

de área acessível na rua Schnnoor e trecho inicial da Avenida Fox, áreas que, atualmente, não possuem pavimentação. Vale destacar a importância de se propor elementos de drenagem de águas pluviais no trecho citado.

Por fim, quero retomar aqui nosso posicionamento da necessidade de se realizar um levantamento geotécnico para se pensar a melhor forma de pavimentar o Caminho do Mens, bem como de outras vias da vila que apresentam veios aflorados de rocha.

Atenciosamente,
Sílvia Helena Passarelli
Conselheira

Marco Moretto Neto esclarece que o projeto de pavimentação teve três desdobramentos, sendo que o primeiro foi aprovado pelo COMDEPHAAPASA e prevê instalação de paralelos em toda a Vila de Paranapiacaba; o segundo se trata de um trecho piloto para faixa de acessibilidade e possui duas propostas, pois, a primeira proposta também aprovada pelo Conselho foi rejeitada pelo Departamento de Trânsito.

A segunda proposta altera o nível da faixa acessível, podendo ser acima ou no mesmo nível do leito de carroçagem.

Os técnicos (COMDEPHAAPASA, CONDEPHAAT e IPHAN) defendem a proposta de implantação de faixa acessível no mesmo nível do leito de carroçagem, o que necessita de destaque e gera impacto visual na paisagem.

A conselheira relatora afirma que não há essa informação no processo e sugere que o volume seja devolvido ao Corpo Técnico e ao Escritório Técnico para detalhamento das propostas.

O Presidente do COMDEPHAAPASA afirma que não houve consenso entre os técnicos e, por este motivo, o processo foi devolvido ao Conselho para deliberação.

Carlos Eduardo Palazzi esclarece que o Departamento de Trânsito acatará a deliberação do Conselho.

O processo deve retornar ao Corpo Técnico e Escritório Técnico para detalhamento das propostas, resgate do histórico de discussões e a proposta que trata do Caminho do Mens deve ser desmembrado e aberto novo volume.

Sílvia Helena F. Passarelli questiona se não haverá projeto de drenagem para o trecho acessível e Carlos Eduardo Palazzi esclarece que a Secretaria de Meio Ambiente aguarda deliberação do Conselho, pois caso a faixa acessível esteja no mesmo nível do leito de carroçagem, não haverá necessidade de drenagem da área. Esclarece ainda, que há uma boca de lobo na esquina e que a mesma é suficiente para o escoamento das águas pluviais.

O conselheiro Renato Brancaglione Cristofi solicita informações sobre a responsabilidade pela limpeza das galerias localizadas no Viradouro e é esclarecido que a Prefeitura Municipal deve acionar o Semasa para executar o serviço.

QUINTO: PA n.º 50.360/2013-2 – Vistoria referente à solicitação de informações sobre as obras no campo de futebol do União Lira Serrano: O COMDEPHAAPASA delibera por oficiar a Secretaria de Meio Ambiente para apresentação dos relatórios de acompanhamento de obra e levantamento com fotografias legendadas, com identificação dos espaços, coloridas e em boa resolução para que o Conselho possa conhecer o andamento das obras.

SEXTO: PA n.º 21.209/2021 – Denúncia referente a danos ao patrimônio da Vila de Paranapiacaba: Em resposta a solicitação do COMDEPHAAPASA, Carlos Eduardo Palazzi informa que o gerente de Projetos e Preservação Histórica, Guilherme Ribeiro de Souza Pinto notificou a O2 Produções para que repare os danos causados pela equipe de filmagem da O2 Produções, também elaborou um relatório que será apresentado ao Conselho.

A conselheira Sílvia Helena F. Passarelli reforça sua fala sobre a importância do registro detalhado dessas intervenções.

O conselheiro Renato Brancaglione Cristofi fala sobre os danos causados pelos caminhões estacionados no Largo dos Padeiros há fotos no processo administrativo que mostram o estacionamento irregular que causou o acidente que danificou o pilar do CIT e solicita à Secretaria de Meio Ambiente que apresente um relatório detalhado dos danos causados pela equipe de filmagem.

O COMDEPHAAPASA delibera de forma unânime por notificar a Secretaria de Meio Ambiente para que apresente relatório referente os danos causados pelas filmagens do seriado “A Névoa” e recuperação dos elementos.

Será encaminhada ao Corpo Técnico a demanda para elaboração de normativa para eventos em áreas tombadas.

A pedido dos conselheiros Marcos Sidnei Pagotto Euzébio e Jairo dos Santos Costa, Carlos Eduardo Palazzi apresenta os valores pagos pela locação da Vila de Paranapiacaba:

O montante totalizou R\$113.322,00 sendo que parte se deu em doação, através da troca das lâmpadas do Museu Castelinho, Casa Fox, troca de todas as lâmpadas queimadas nos postes de iluminação e manutenção do antigo posto de saúde, o restante foi destinado ao fundo.

SÉTIMO: PA n.º 4060/2021 – Adequações ao Prédio Escavador: A conselheira Sílvia Helena F. Passarelli se incumbem de elaborar relatoria que será apresentada na próxima reunião ordinária.

OITAVO: PA n.º 6075/2021 – Projeto preliminar do Pátio Ferroviário da Vila de Paranapiacaba: Os conselheiros Renato Brancaglione Cristofi e Marcos Sidnei Pagotto Euzébio incumbem-se de elaborar relatoria que será apresentada na próxima reunião ordinária.

NONO: PA n.º 4060/2021 – Estudo de tombamento da Reserva Biológica do Alto da Serra de Paranapiacaba e Casa do Naturalista: A arquiteta Mônica Nunes solicita nova dilação de prazo para o estudo de tombamento da Reserva Biológica do Alto da Serra de Paranapiacaba e Casa do Naturalista, em função da necessidade de elaboração de mapas com os perímetros exatos das áreas e análise de materiais que estavam arquivados no antigo Instituto de Botânica, passaram a integrar o acervo da Fundação Florestal, novo responsável pela REBASP e estão em processo de realocação.

O COMDEPHAAPASA aprova de forma unânime a dilação de prazo para o estudo de tombamento da Reserva Biológica do Alto da Serra e Casa do Naturalista, por mais seis meses a partir de março de 2022.

DÉCIMO: PA n.º 22.131/2021 – Regularização de torre situada à Avenida José Caballero, n.º 157: O Presidente do COMDEPHAAPASA apresenta parecer técnico referente à solicitação para atualização de antena existente na Avenida José Caballero, n.º 157, que é área envoltória ao tombamento do Centro Cívico, para utilização da tecnologia 5G.

Em seu relatório, o Arquiteto Aguinaldo Gonçalves afirma entender que “apesar do ruído visual que é apresentado em determinados ângulos, a antena não chega a interferir na leitura visual do patrimônio cultural nem na sua compreensão” e recomenda que o Conselho considere este elemento, pois “provavelmente com o surgimento de novas tecnologias, como o 5G, essas antenas terão presença mais constante na paisagem. Portanto, sugiro avaliar, em casos futuros, como a proteção do patrimônio cultural poderá responder a esses casos de inovação tecnológica”.

Após apresentação do relatório, os conselheiros debatem sobre a existência da torre em período anterior ao tombamento do Centro Cívico, como se dará a análise de solicitações futuras, se a antena será substituída, se manterá a altura atual e delibera por retornar o processo ao Corpo Técnico para levantamento comparativo entre a antena existente e sua atualização. A resposta será encaminhada ao Conselho por e-mail e, caso não haja manifestação no prazo de sete dias, a proposta será considerada aprovada.

DÉCIMO PRIMEIRO: O conselheiro Renato Brancaglione Cristofi solicita informações sobre intervenção em andamento em imóvel na Avenida Fox, esquina com o Clube União Lira Serrano, e o Conselho delibera de forma unânime por oficiar a Secretaria de Meio Ambiente para que apresente detalhamento da ação.

Nada mais tendo a tratar, foi dada por encerrada esta reunião às 10h45, presidida por Marco Moretto Neto nos termos regimentais e com a anuência dos presentes. Eu, Juliana Grillo Domenici, redigi a presente Ata.

Assinam os presentes:

Nome e segmento	Assinatura
Adalberto Dias Almeida – IPABC	Ausente
André Luiz Cordeiro Soares da Costa – ACISA	<u>Presente</u>
Carlos Eduardo Palazzi – SC/SMA	<u>Presente</u>
Caroline Silvério – UFABC	<u>Presente</u>
Débora Maria Duarte Stefanelli - UPAE	<u>Presente</u>
Eduardo Pin – MDV	Ausente
Eliane Mendana Diniz – SC	Ausente
Irene Grasson Pereira de Souza Viola – OAB	<u>Presente</u>
Jairo dos Santos Costa – MDV	<u>Presente</u>
João de Deus Martinez – IPABC	Ausente
Luis Fernando Beletatto – SEMASA	<u>Presente</u>
Marco Moretto Neto – SC	<u>Presente</u>
Marcos Sidnei Pagotto Euzebio – AMUSA	<u>Presente</u>
Mayra Gusman de Souza Brito– SC	<u>Presente</u>
Mirella Suraci Santos – AEASA	<u>Presente</u>
Patrícia Barbieri Diezel de Queiroz – SAJ	Ausente
Regina Célia Guirelli – ACISA	Ausente
Reinaldo Alfredo Caetano Bascchera – DDP	Ausente
Renato Brancaglione Cristofi – AMUSA	<u>Presente</u>
Robson da Silva Moreno – SEMASA	Ausente
Sandra Macedo Paiva – SAJ	Ausente
Silvia Helena F. Passarelli – UFABC	<u>Presente</u>
Tatiana Aparecida Machado – SC/SMA	<u>Presente</u>
Valéria Fonseca - SC	Ausente